



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.11-001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017-INEX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 11:20 AM do dia 30/01/2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Márcia Barbosa Moreira, Autoridade Competente do Órgão Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, HOMOLOGA o resultado da adjudicação da Inexigibilidade nº 001/2017-INEX, referente ao processo administrativo nº 01.11-001/2017, conforme quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade nº 001/2017-INEX

Objeto: Contratação dos serviços de especializados de advocacia, de notória especialização, de natureza singular, para interposição de medida judicial ou administrativa para inclusão do Município de Jaguaruana como beneficiário dos royalties de petróleo e gás natural em função das instalações de embarque e desembarque de gás natural (city-gate) no seu território

Data/horário abertura da sessão pública: 27/01/2017, 09:30 AM

Data/horário encerramento da sessão pública: 27/01/2017, 10:01 AM

Item: 1: SERVIÇOS DE ADVOCACIA, DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE NATUREZA SINGULAR. Especificação: FASE 1: Propositura de ação judicial, cujo objetivo é a inclusão do Município no rol de distribuição dos royalties, no tocante à parcela que lhe cabe quanto à distribuição dos royalties, relativo à parcela que lhe cabe quanto à distribuição dos royalties da produção de origem do Estado do Ceará (lavra da plataforma continental) em virtude de fazer parte da área geoeconômica afetada pela exploração, até o trânsito em julgado. A ação visa, ainda, ao reconhecimento do direito ao retroativo dos royalties não repassados ao município nos últimos 5 (cinco) anos; FASE 2: Com a concretização da fase 1, reconhecendo o direito do município, o escopo de trabalho inclui a liquidação e execução e/ou cumprimento de sentença, relativos aos royalties não repassados, até efetivo ingresso das receitas nos cofres do Município

Valor de referência: R\$ 20.000.000,00

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Serviço

Valor unitário menor proposta para o item: R\$ 20.000.000,00

Valor total menor proposta para o item: R\$ 20.000.000,00

Situação: Homologado

Homologado para: HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, CNPJ nº 24.632.410/0001-13, pelo valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Homologado por: Márcia Barbosa Moreira, em 30/01/2017, às 11:20 AM, na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93

Jaguaruana, Estado do Ceará, 30/01/2017


Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Márcia Barbosa Moreira
Autoridade Competente